



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

## INDICAÇÃO

64i

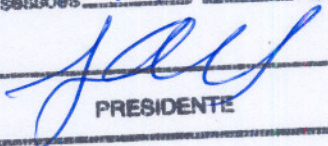
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1413/2002

Campo Mourão, 30/10/02 Horas 16:34

  
PROTOCOLISTA

24

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>31/10/02</u>
 PRESIDENTE

*RETIRADA A PEDIDO DOS AUTORES.*

**CONSIDERANDO** que o atendimento as crianças é prioridade nacional, norteado pelas Constituições da República e do Estado do Paraná, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que muitas mães trabalham e que não gozam de férias no mês de janeiro, impossibilitando desta maneira de estarem próximas a seus filhos;

**CONSIDERANDO** que o trabalho destas mães vise o sustento da família, haja vista as dificuldades financeiras e o crescente número de desempregados;

**CONSIDERANDO** que muitas crianças atendidas não têm a alimentação adequada no período de férias, e isto comprometendo o seu desenvolvimento mental, físico e intelectual;

**CONSIDERANDO** que existe somente uma creche mantida pela comunidade, como entidade filantrópica que funciona normalmente no mês de janeiro, permitindo que às mães trabalhem para o sustento de suas famílias;

**CONSIDERANDO** que é necessário o estudo de caso a caso de cada família que mantêm filhos nas creches municipais para o atendimento no mês de janeiro às crianças cujas mães sentem-se impossibilitadas em função do trabalho;

**CONSIDERANDO** que devem ser também atendidas as crianças em situação de risco alimentar, isto é, as que durante o período não dispõem da devida alimentação adequada.

-continua-





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

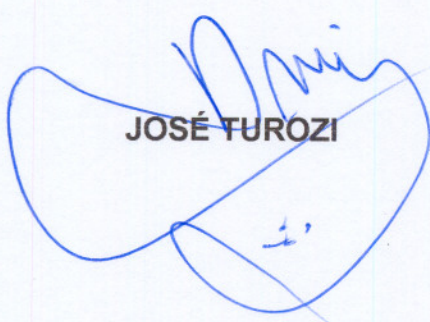
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

Fundamentados com base no artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores, infra-assinados, **REQUEREM**, ouvido o Plenário, seja enviado expediente ao Senhor **Prefeito do Município TAUILLO TEZELLI**, solicitando o funcionamento normal das creches municipais no mês de janeiro de 2003 e nos anos subseqüentes, tendo em vista o elevado alcance social desta iniciativa.

P. deferimento

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2002.



JOSÉ TUROZI



PROF. IDÉ



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

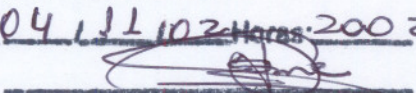
Ofício n.º 093/2002-PV

Campo Mourão, 4 de novembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1434 / 2002

Campo Mourão, 04 / 11 / 2002 Horas: 2002-17:58

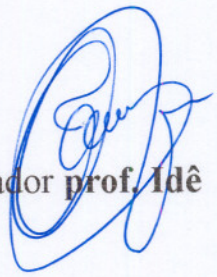
  
PROTOCOLISTA

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, pedimos o arquivamento da Indicação protocolada sob n.º 1413, de 30 de outubro de corrente.

Respeitosamente,

  
Vereador **José Turozi**

  
Vereador **prof. Idê**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IZAEL SKOWRONSKI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Campo Mourão – PR